



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Suzano

Data: 23.09.09

Endereço: Rua Paraná, nº 69

Edital SCR-10/09, de 27.08.09, publicado no DOEletrônico de 28.08.09, Edição nº 1734 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Subchefe de Gabinete

Joziane Nanini Vianna Abamonte - Analista Judiciário (Secretaria)

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro – Assessor

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 19.08.98, registrado até 21.09.09, fl. 100 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326);

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 06.02.09 - proc. nº 00455200649102002 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 18.11.94, registrado até 05.06.09, fl. 16 vº.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31.08.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

2

Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	17.12.09	108	246
instruções	22.02.10	175	108
julgamentos	18.12.09	109	44
unas (rito sumaríssimo)	17.11.09	78	122
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			09
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			107 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01004200849102004, 00131200949102007, 00184200949102008,
00685200949102004, 00701200949102009, 00728200949102001,
00983200949102004, 00986200949102008, 01012200949102001 e
01014200949102000.

a.1 - Processo nº 01004200849102004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27.07.09, fl. 126, pelo Exmo. Juiz Paulo José Ribeiro Mota, para que o reclamante se manifeste sobre informações e documentos de fl. 119. O último andamento do processo data de 18.09.09, fl. 137: ofício ao Banco do Brasil determinando que os valores e honorários periciais sejam depositados.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.2 - Processo nº 00131200949102007

Constatações: Processo sem audiência e solução. O último andamento do processo data de 12.03.09, fl. 31: Despacho: "Tendo em vista a informação supra, aguarde-se pelo prazo de 30 dias. Após, voltem conclusos."

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.3 - Processo nº 00184200949102008

Constatações: Processo sem audiência e solução. O último andamento do processo data de 10.08.09, fl. 31: intimação para as partes se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da resposta do ofício encaminhado ao Banco Itaú.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

a.4 - Processo nº 00685200949102004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 25.08.09, fl. 132, pela Exma. Juíza Glenda Regine Machado, deferindo o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que o autor justificasse a sua ausência em audiência, sendo que o não cumprimento importaria no arquivamento, na forma do artigo 844 da CLT. Em caso positivo, deveria o autor, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar novo endereço para citação da ré. O último andamento do processo data de 18.09.09, fl. 134: despacho determinando o arquivamento do feito ante a ausência do reclamante na audiência em que deveria comparecer.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.5 - Processo nº 00701200949102009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07.07.09, fl. 31, pelo Exmo. Juiz Paulo José Ribeiro Mota, para que a reclamada forneça as alterações contratuais da empresa, dos últimos 05 (cinco) anos. Consta, à fl. 151, petição de 07.08.09, com despacho determinando que o reclamante apresente cópia das 03 últimas declarações de rendimento e protocolo da Receita Federal. O último andamento do processo data de 16.09.09, fl. 156: despacho mantendo o determinado à fl. 151 e deferindo o prazo de mais 10 (dez) dias para cumprimento da diligência, sob pena de extinção do feito.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.6 - Processo nº 00728200949102001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10.09.09, fl. 59, pela Exma. Juíza Glenda Regine Machado: sobrestamento do feito, por 30 (trinta) dias, para que as partes anunciem o acordo via petição. O último andamento do processo data de 10.09.09, fls. 60/61: petição do Sinthoresp delegando competência, conforme relação de pessoas, para representá-lo perante a 1ª VT/Suzano.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.7 - Processo nº 00983200949102004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19.08.09, fl. 31, pela Exma. Juíza Glenda Regine Machado, para regularização da representação processual, em relação a 2ª reclamada. Após, conclusos para homologação do acordo de fls. 27/29. Consta, às fls. 34/35, em 21.08.09, requerimento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

4

Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

do reclamante para execução do acordo. Consta, às fls. 36/58, em 24.08.09, juntada de procuração e contrato social pelas reclamadas. O acordo não foi homologado, tendo em vista que os autos não foram à conclusão, conforme o determinado à fl.31. O último andamento do processo data de 17.09.09, fl. 60: despacho na petição de fls. 34/35, determinando a execução.

Determinação: Providenciar o andamento do processo (homologação). Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.8 - Processo nº 00986200949102008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26.08.09, fl. 37, pela Exma. Juíza Glenda Regine Machado para regularização da representação processual. O último andamento do processo data de 16.09.09, fl. 63: despacho determinando a execução.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01012200949102001

Constatações: Processo sem audiência e solução. O último andamento do processo data de 02.09.09, fl. 49: homologação de acordo pela Juíza Glenda Regine Machado.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01014200949102000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27.08.09, fl. 33, pela Exma. Juíza Glenda Regine Machado, determinando intimação à autora para que, em 05 (cinco) dias, ratifique, em Secretaria, os termos do acordo e regularize sua representação processual. Após, conclusos para homologação. O último andamento do processo data de 02.09.09, fls. 37/38: intimação à ré, para ciência do termo de audiência de fl. 33

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01029200449102004, 01419200449102004, 00208200549102005,
00743200549102006, 01442200649102000, 00195200749102006,
00689200749102000, 00979200749102004, 01554200749102002,
00169200849102009, 00702200849102002, 00142200949102007,
00461200949102002, 00637200949102006 e 01069200949102000.

b.1 - Processo nº 01029200449102004

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01419200449102004

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

5

Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

construção. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 02 (dois) meses. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00208200549102005

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 05 (cinco) meses. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 01442200649102000

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00195200749102006

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 00979200749102004

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 03 (três) meses. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 00169200849102009

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 00702200849102002

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Abrir volume.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

6

Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

b.9 - Processo nº 00142200949102007

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 00637200949102006

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

1493/1986, 1583/1986, 0176/1987.

c.1 - Processo nº 1493/1986

Ente público (pólo passivo): Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações: Homologação dos cálculos em 04.08.00, fl. 600

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 02.06.04, fl. 730.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 25.06.04, fl. 731, informando sobre a formalização do requisatório e expedição do precatório.

Homologação, em 31.05.07, fl. 812, da habilitação requerida à fl. 756, declarando habilitados os dependentes indicados na certidão expedida pelo órgão previdenciário.

Último andamento em 12.11.08, fl. 834: certidão de cumprimento da determinação de fl. 832.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 1583/1986

Ente público (pólo passivo): Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações: Homologação dos cálculos em 20.04.90, fl. 289.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 25.06.91, fl. 321.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 25.06.91, fl. 324.

Despacho de 11.10.91, fl. 333, informando o lapso da Secretaria da Vara quanto índices de atualização.

Certidão de 14.11.91, fl. 337, informando o equívoco dos cálculos de fl. 303 e o procedimento da atualização de valores em execução.

Recebimento dos autos do TRT, em 03.04.92, fl. 350.

Novo despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 15.06.05, fl. 741.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

7

Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

Novo Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16.06.05, fl. 743.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27.06.05, fl. 744, informando sobre a formalização e expedição do precatório.
Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 31.05.07, fl. 775, para que seja dada ciência às partes do relatório apresentado pela Assessoria Sócio-Econômica e para que o Juízo da Execução se manifeste sobre considerações.
Despacho de 16.07.07, fl. 779, acolhendo o apresentado pela Assessoria Sócio-Econômica e determinando a emissão de ofício ao TRT.
Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 03.09.07, fl. 781, determinando anotações relativas ao valor do ofício requisitório.
Último andamento em 04.03.09, fls. 782/783: certidão com informações sobre o trâmite do precatório e andamento obtido junto à página do TRT.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 0176/1987
Ente público (pólo passivo): Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Homologação dos cálculos em 28.06.99, fl. 496.
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 30.10.01, fl. 600.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27.11.01, fl. 601.
Novo Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21.03.02, 648.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 15.04.02, fl. 655, informando sobre a formalização do requisitório e expedição do precatório.
Último andamento em 20.02.09, fl. 718: certidão da Vara sobre os trâmites do precatório.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo, solicitando informações.

- II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:
- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos e;
 - não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:



Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": **08**
- Total de processos aguardando redação de sentença: **07**
- Juíza SOLANGE APARECIDA GALLO BISI: **01**
- Juíza GLENDA REGINE MACHADO: **06**

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: **37**

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

- Total de processos nessa situação: **74**

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

9

Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.

A Secretária da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretária da Vara.

IV-f) Marcar audiências Unas (RS) às 6ªs-feiras ou aumentar o número diário das mesmas, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-h) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-i) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

10

Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-e) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências Unas (RO), de Instrução e Unas (RS), de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31.08.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	17.12.09	108	246
instruções	22.02.10	175	108
julgamentos	18.12.09	109	44
unas (rito sumaríssimo)	17.11.09	78	122
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			09
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			107 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **07** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **12** servidores do quadro e **01** servidor cedido pela Prefeitura.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de **73** dias para as unas (rito ordinário), **171** dias para as instruções, **91** dias para os julgamentos e **68** dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

11


Ata nº 163 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Suzano, em 23/09/2009

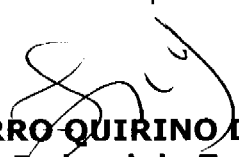
considerados todos os processos solucionados no mês de Agosto/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **221** dias.

Com relação aos processos vistos, na fase de execução, verificou-se que são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis);
- que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional e;
- que seja aberto novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

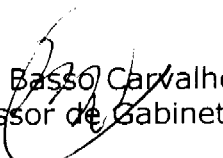
Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009, eu  Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.


TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional


Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Subchefe de Gabinete


Joziane Nanini Vianna Abamonte
Analista Judiciário (Secretaria)


Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário (Secretaria)


Renata Basso Carvalho
Assessor de Gabinete

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional



ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: SUZANO	DATA DA CORREIÇÃO: 23/09/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 18/09/2009

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	Desde	30/09/1994
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Reside na sede da Vara?	Não		
JUIZ SUBSTITUTO	-	Desde	-
JUIZ AUXILIAR	-	Desde	-
Diretor	EDSON NOGUEIRA ALEXANDRE	Desde	01/12/1997
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Diretor Substituto	TEREZA HISSAE KAJIKAWA JABASE	Desde	26/06/1987
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Administração de Empresa
Assistente de Juiz	KEITI LUZIA APPELT GOMES	Desde	19/02/1999
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito e Ciências Contábeis
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Atribuições	Auxílio em pesquisas para atos decisórios de processos das fases de conhecimento e de execução; presta auxílio nas decisões da fase de conhecimento e de execução; presta informações em correições parciais e mandados de segurança, despachos e vencimentos de prazo.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar motivo e o período**
MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO DANEZI	Técnico Judiciário	25/08/1986	Licença médica, desc 15/08/2008
LUIZA MITICO MORIBE MAEKAWA	Analista Judiciário	24/05/1993	-
MARCOS ANTONIO VENDITI	Analista Judiciário (execução mandado)	17/03/1997	-
ODETE TOMOE NISCHIMOTO	Técnico Judiciário	27/03/1998	Licença médica, desc 18/08/2009
PENHA SALETE ALVES	Técnico Judiciário	14/09/1998	-
MARLY APARECIDA NISISHIMA ARASHIDA	Analista Judiciário	14/01/2000	Férias de 08/09 a 27/09/2009
MÁRCIA REGINA KUCHENBECKER	Analista Judiciário (execução mandado)	19/05/2004	-
MIRELLA BOIGUES PRUDÊNCIO	Analista Judiciário (execução mandado)	18/07/2005	-
IVONE ASSAKO KIMURA	Técnico Judiciário	29/01/2007	-
IVANI BOVOLENTÓ	Funcionária cedida pela Prefeitura	01/06/1989	-

TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (Incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 12

TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	30/11/09	73
Iniciais	-	-
Instruções	08/03/10	171
Julgamentos	18/12/09	91
Unas (rito sumaríssimo)	25/11/09	68
OBSERVAÇÃO	A pauta ficou mais distante em relação ao ano anterior, em razão do aumento de processos distribuídos e do elevado número de feriados.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	6	7	7	7	-	9:00/11:15	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	3	1	1	1	-	10:45/11:15	15 min
Julgamentos	-	-	-	-	9	13:00/14:20	10 min
Sumaríssimo	2	4	4	4	-	-	-
OBSERVAÇÃO	As audiências Unas são realizadas para processos de ritos ordinários e sumários. No quadro, o horário de audiências Unas englobam também as audiências Sumaríssimo.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	44
Embargos à Execução	4
Embargos de Terceiro	-
Exceção de Pré-Executividade	-
OBSERVAÇÃO	-

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
SOLANGE APARECIDO GALLO BISI	02/09/09	4	00317200949102006, 00346200949102008, 00432200949102000, 00032200949102005

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUIZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
-	-	-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

EDSON BAREZI	Eng. de Segurança	R\$1.000,00/R\$2.000,00
SÉRGIO MORO	Eng. de Segurança	R\$1.000,00/R\$2.000,00
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Contador	R\$600,00(*)
SÉRGIO MORO JUNIOR	Contador	R\$600,00(*)
ROGÉRIO IDEALLI	Médico	Em torno de R\$1.800,00
LAÉRCIO AMARAL JUNIOR	Médico	Em torno de R\$1.800,00
LEONARDO ANDRÉ MATAMALA ARANEDA	Médico	Em torno de R\$1.800,00
ERIK MAURÍCIO MATAMALA ARANEDA	Médico	Em torno de R\$1.800,00

(*) Média para cálculo de INSS e de liquidação simples. Para apuração dos demais cálculos de liquidação, a média é de 1 salário mínimo por ano de apuração, dependendo das peculiaridades decorrentes de cada processo.

09) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	344	24/08/09 a 17/09/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	81	10/09/09 a 18/09/09
Processos pendentes de expedição de ofício	20	09/09/09 a 18/09/09
Processos aguardando homologação de cálculos	6	14/09/09 a 18/09/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	19	03/09/09 a 18/09/09
Processos pendentes de expedição de mandado	21	09/09/09 a 18/09/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	6	08/09/09 a 18/09/09
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	-	-
Processos pendentes de expedição de alvará	15	10/09/09 a 18/09/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	17	15/09/09 a 18/09/09
Processos aguardando decisão de EE / ET	1	24/08/09
Processos a serem remetidos ao TRT	6	16/09/09 a 18/09/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	10	10/09/09
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	17	16/09/09 a 18/09/09
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	16	16/09/09 a 18/09/09

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O prazo é vencido semanalmente, sendo que foram vencidos processos com prazo vencido em 31/07/2009.

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. É anotado na capa do processo a Tramitação Preferencial para diferenciá-lo dos demais e dar prioridade ao mesmo
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis)
R.	Não, diante da existência de protocolo integrado, aguarda-se por 07 dias para levar o processo à conclusão.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 227? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim. Sim.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juizes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juizes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim, embora seja trabalhoso o procedimento manual para eliminação de documentos.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a"? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
----	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	As cargas são cobradas através de notificação, aguardando por 48 horas a devolução dos autos. Em caso negativo, efetuamos a cobrança por telefone. Persistindo a recusa na devolução, expedimos mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi efetuada em 17/09/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquivar processos provisoriamente"?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Vara está desfalcada pela ausência de 3 servidoras, sendo 2 de licença médica (uma delas há 1 mês e outra há mais de 1 ano), e 1 servidora em gozo de férias. Por este motivo, alguns serviços da Vara não estão sendo executados de pronto, como vinha ocorrendo nos anos anteriores.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	Inserção de alerta no SAP-1 avisando que o advogado está com OAB suspenso ou baixa, principalmente em relação aos estagiários. Diante da implantação de videoconferência, as palestras e cursos deveriam ser efetuadas por esse sistema, para evitar deslocamento de servidor com saída antecipada de, no mínimo, 2 horas e 30 minutos, por conta da distância e do trânsito caótico. Facilitar as consultas de processo pelo nome das partes no SAP-1, sem a obrigação de digitá-los exatamente como foram autuados, com letras maiúsculas ou minúsculas, acentuadas ou não.
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	O atendimento do Banco do Brasil é bom. Em algumas ocasiões, o Banco tem telefonado para confirmar a expedição e o valor do alvará, o que achamos desnecessário, porquanto se o alvará é enviado e relacionado por esta Vara e entregue em mãos pelo Oficial de Justiça ao funcionário da instituição bancária, não haveria o porquê da confirmação. O Banco do Brasil não fornece a relação de alvarás não retirados pelas partes.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.


EDSON NOGUEIRA ALEXANDRE

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria


PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)

1ª Vara do T Suzano

ANEXO 2

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

Pendência de terceiros (Sine Die)

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00701200949102009	07/07/2009	Una	PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA
01004200849102004	27/07/2009	Instrução	PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA
00983200949102004	19/08/2009	Una	GLENDA REGINE MACHADO
00685200949102004	25/08/2009	Una	GLENDA REGINE MACHADO
00986200949102008	26/08/2009	Una	GLENDA REGINE MACHADO
01014200949102000	27/08/2009	Una - RS	GLENDA REGINE MACHADO
00728200949102001	10/09/2009	Una	GLENDA REGINE MACHADO
01111200949102003	16/09/2009	Una - RS	PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
01155200849102002	13/05/2009	Julgamento	SOLANGE APARECIDA GALLO BISI
00182200949102009	28/08/2009	Julgamento	GLENDA REGINE MACHADO
01711200749102000	04/09/2009	Julgamento	GLENDA REGINE MACHADO
00936200949102000	04/09/2009	Julgamento	GLENDA REGINE MACHADO
00960200949102000	11/09/2009	Julgamento	GLENDA REGINE MACHADO
00311200549102005	18/09/2009	Julgamento	GLENDA REGINE MACHADO
01452200849102008	18/09/2009	Julgamento	GLENDA REGINE MACHADO

**Certifico que procedi à contagem dos processos desta relação e
aferi os seguintes totais:**

Pendência de Terceiros - sine die:	08
Processos conclusos e aguardando redação de sentença:	07
Juíza Substituta SOLANGE APARECIDA GALLO BISI :	01
Juíza Substituta GLENDA REGINE MACHADO :	06

Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário

ANEXO 3

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 21/09/2009 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
01514200800002007	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	Autuado	1ªVT SUZANO
00101200900002006	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT SUZANO
00131200900002002	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00184200900002003	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
0047200900002001	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	Autuado	1ªVT SUZANO
00304200900002002	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00369200900002008	EMBARGOS DE TERCEIRO	Carga	1ªVT SUZANO
00371200900002007	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00372200900002001	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00374200900002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00637200900002001	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00641200900002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00646200900002002	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00647200900002007	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
00932200900002008	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
01080200900002006	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
01112200900002003	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT SUZANO
01123200900002003	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT SUZANO
01231200900002006	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
01338200900002004	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SUZANO
01380200900002005	PROTESTO	Autuado	1ªVT SUZANO
01394200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01520200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01529200900002006	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT SUZANO
01550200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01554200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01555200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01556200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01557200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01558200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01559200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01560200900002007	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01561200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01562200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01563200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01564200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT SUZANO
01565200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT SUZANO

Quantidade de Processos: 37
Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2009

Vota: 01 VT - Suzano

Data: 08/01/09
 Hora: 16:11:25
 Página: 0
 Programa: RRELCGEN2

Atualizado até 31/12/2008

Precatório	Processo	Expedição	Credor	Valor
19502004070	000239/1986	20/04/1995	SUELI TAPIGLIANI BAPTISTA PEREIRA	743.738,07
19563003232	001843/1988	22/05/1996	FRANCISCO DOS SANTOS	679,48
19562005739	001160/1986	23/07/1996	ANESIO JOSE BERTOLI JUNIOR	1.384.483,23
19582006218	001514/1986	19/06/1998	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	687.529,76
19982007443	001721/1988	07/07/1998	OSCAR BARROS DA SILVA	26.287,91
19983009148	006839/1993	05/10/1998	JULIO CALAMARI	36.116,56
19992004030	001551/1986	11/11/1999	LEONARDO JELEN	85.619,30
20002001408	002072/1986	26/05/2000	ROBERTO TCHPELENTYKY	55.522,88
20002001785	002184/1986	08/06/2000	MARIA APARECIDA DE CARVALHO VASCONCELOS	21.169,18
20002003672	000331/1994	20/07/2000	MARIA RITA ANANIAS	27.362,04
20002004032	000054/1984	31/08/2000	OSWALDO PARSARDI	41.079,06
20002004083	000895/1986	14/09/2000	JOSE CARLOS BARBOSA	235.364,58
20013000955	001689/1997	29/03/2001	SELMA REGINA TEIXEIRA	37.098,00
20012002245	000457/1986	31/07/2001	EDSON FAVA	71.693,56
20012002865	000005/1992	29/10/2001	LUIZ ESCANUELA BELESCO FILHO	76.354,65
20022000539	000176/1987	22/04/2002	JEFFERSON DEBIAN SOARES	719.423,12
20022001934	000481/1986	28/06/2002	SEIJI SATO	805.707,26
20022001934	000481/1986	28/06/2002	MANOEL ELOI MARTINS	11.406,98
20023003256	001274/1999	16/08/2002	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	775,06
20022002191	001709/1986	16/08/2002	DULCIMAR DA SILVA PEREIRA	60.435,71
20023003337	000073/1996	10/09/2002	WILSON ROBERTO MACERA	278.723,81
20022003120	001007/1986	12/12/2002	JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR	40.419,26
20023004821	001190/1999	28/02/2003	SEBASTIAO ALVES DANTONIO	384.911,38
20022003007	000813/1987	14/03/2003	ANTONIO EDUARDO DE ANDRADE	505.473,46
20032000108	001749/1986	21/03/2003	ARIELMA FARZA RIBEIRO	61.517,59
20032000205	001402/1986	06/05/2003	JOAO ANGELINO ANGELO	39.464,97
20033001086	000840/1993	06/06/2003	EUNICE MACHADO FERNANDES	31.940,34
20033000349	001902/1991	25/06/2003	MARCIA HELENA GONCALVES	326.800,66
20032000523	001552/1986	27/06/2003	SUELI MARIA DA ROCHA	182.433,20
20033002643	000144/1996	16/12/2003	TEREZA GARIJO	57.266,25
20043001380	001722/1997	26/05/2004	ROSANA MARIA DA CRUZ	58.492,02
20043001070	006778/1997	26/05/2004	JOAO DONIZETE CARDOSO	25.392,78
20043000112	000406/2001	04/06/2004	VILMA LINA DE SOUZA	22.084,95
20043000511	003302/2001	04/06/2004	MARCIA REGINA DA COSTA LOPES	875.399,35
20042000518	001584/1986	04/06/2004	JURANDIR APARECIDO GONCALVES	1.603.711,76
20042000968	001493/1986	25/06/2004	PEDRO MARQUES FIGUEIREDO	141.477,91
20042000704	000466/1986	29/06/2004	MARIZILDA DA COSTA SOARES AMARAL	117.835,76
20043003340	001139/2001	01/03/2005	DARCI DE SOUZA CAMARGO E OUTROS	24.600,69
20042001662	002226/1986	03/05/2005	JOSE NEWTON BISPO TEIXEIRA	12.885,57
20043003286	000805/1998	10/05/2005	NAIM ABDALA JUNIOR	2.765.085,95
20052001177	001583/1986	27/06/2005	LEANDRO FRANCISCO	49.276,11
20053003270	000991/1999	13/01/2006	IGNACIO MANOEL BELLO DE CARVALHO	20.404,58
20063000070	001287/1997	14/02/2006	JOSE DONIZETE ROSARIO	361.796,24
20062006505	00242/1986	02/05/2006	DALILA SOARES DE SOUZA E OUTROS	14.901,79
20062000629	001492/1986	16/05/2006	JOSE SEBASTIAO RIBEIRO	21.577,68
20063001939	000879/2003	06/10/2006	ROBERTO ISHAMU KASHIWAYA	125.299,63
20063003001	001400/1997	06/12/2006	CECILIA SOARES HARADA	54.729,19
20063002790	001720/1997	12/12/2006		

2006303036	000622/1996	02/02/2007	REGINA MURATORE	18.377,56
2007300161	000657/2003	09/04/2007	SEBASTIAO LOURENCO	24.941,82
2007300358	000377/2003	29/04/2007	WALDIR LUIS DOS SANTOS	28.144,57
20073000811	000346/2003	04/06/2007	JORG EVANGELISTA DE OLIVEIRA	17.229,12
2007300129	000358/2003	06/06/2007	EDSON DOS SANTOS DOMINGOS	67.965,59
20063003044	001254/2002	15/06/2007	VALDOMIRO LIMA ALMEIDA	20.422,33
20073002725	001555/1997	26/06/2007	PEDRO JOAQUIM DA SILVA	59.486,29
20073003241	001093/2002	09/10/2007	GEORGE PEREIRA MESQUITA	42.336,62
20073004469	000842/2002	21/01/2008	ECSON DAREE	18.912,87
20073004213	000571/2002	26/02/2008	EVANIR DA SILVA	26.745,07
20073004019	001289/2002	18/03/2008	LOURDES GODOI DE AVILA	34.314,17
20073004221	000841/2002	04/04/2008	AMOS GOMES DE ALMEIDA	16.776,38
20073004817	001544/2003	04/04/2008	PAULO ROSA DA SILVA	17.948,17
20083003369	000364/2003	04/04/2008	WILSON GOMES DA SILVA	14.854,95
20083001020	000653/2003	25/04/2008	DIRCEU ELIAS DO CARMO	27.958,71
20083001675	000917/2002	16/05/2008	REGINALDO LOPES SILVA	18.983,59
20083001160	000279/2001	26/05/2008	TERUKO HICA DO NASCIMENTO	6.940,29
20083000270	001199/2003	30/05/2008	ADELINO SILVA	14.514,05
20083000490	000353/2003	30/05/2008	ADONIAS LEITE	16.624,88
20083000504	000325/2003	30/05/2008	MARIO FRANCISCO DIONISIO	19.173,16
20082000462	002228/1986	30/05/2008	MARIA DEPIERRE FERRAREZI E OUTROS	22.253,75
20083001993	000085/2004	09/06/2008	IRINEU MOREIRA	16.252,35
20083002140	001507/2005	16/06/2008	JOSE INACIO	20.995,70
20083002205	000073/1996	24/06/2008	DULCIMAR DA SILVA PEREIRA	66.280,13
20083002426	000478/2003	25/06/2008	ABCIAS TAVARES DE LIMA	16.225,98
20062000467	001006/1986	28/10/2008	RICARDO CORTES	584.847,94
20083002795	000085/1998	03/11/2008	SARAH MARIA RACHID	42.528,62

Quantidade: 74 Valor Total: 14.667.895,13

1ª Vara do Trabalho de Suzano

23/09/2009 - 13:31:23
R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
0002200949102009			177	03/07/2009	03/09/2009 DR ERIC MAURICIO MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
00024200949102009			110	09/09/2009	14/09/2009 RAIMUNDO JETER RODRIGUES COSTA OAB 170201/SP-D - Autor Fone (0011)47475724
00025200649102000			218	17/09/2009	22/09/2009 ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA OAB 173726/SP-D - Réu Fone (0011)47484699
00065200849102004			910	18/08/2009	24/08/2009 EDSON BAREZI-PERITO TECNICO Fone (0011)47227093
00068200949102009			41	09/06/2009	10/08/2009 EDSON BAREZI Fone (0011)34272743
00080200949102003			110	09/09/2009	14/09/2009 RAIMUNDO JETER RODRIGUES COSTA OAB 170201/SP-D - Autor
00092200949102008	1		108	11/09/2009	18/09/2009 JOAO CARLOS GONCALVES FILHO OAB 108322/SP-D - Réu Fone (0110)32833318
00172200749102001			129	17/09/2009	22/09/2009 ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA OAB 173726/SP-D - Réu Fone (0011)47484699
00177200849102005			234	17/09/2009	21/09/2009 JOSE CARLOS NOGUEIRA OAB 110088/SP-D - Autor Fone (0011)47422708
00185200849102001			265	05/08/2009	08/09/2009 ROGERIO IDEALLI Fone (0011)20931517
00190200749102003			235	14/09/2009	21/09/2009 SERGIO MORO JUNIOR Fone (0011)66750561
00259200949102000			183	03/07/2009	03/09/2009 DR ERIC MAURICIO MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
00261200849102009			221	31/03/2009	01/06/2009 DR DEMETRIO ORTEGA RUMI Fone (0011)38645172
00269200949102006			97	09/06/2009	31/07/2009 EDSON BAREZI Fone (0011)34272743

1ª Vara do Trabalho de Suzano

23/09/2009 - 13:31:23
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00271200949102005			150	09/06/2009	31/07/2009 EDSON BAREZI Fone (0011)34272743
00313200949102008			217	16/09/2009	21/09/2009 PATRICIA GONTIJO BENTO OAB 247825/SP-D - Autor Fone (0011)27791070
00313200949102008	1		8	16/09/2009	21/09/2009 PATRICIA GONTIJO BENTO OAB 247825/SP-D - Réu Fone (0011)27791070
00314200949102002			223	16/09/2009	21/09/2009 PATRICIA GONTIJO BENTO OAB 247825/SP-D - Autor Fone (0011)27791070
00323200749102001			99999	15/09/2009	21/09/2009 HENRIQUE DA SILVA ANDRADE OAB 171133/SP-E - Réu Fone (0011)45024144
00336200749102000			61	21/08/2009	28/08/2009 GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA OAB 70447/SP-D - Réu Fone (0011)47475614
00341200949102005			94	24/06/2009	24/08/2009 ROGERIO IDEALLI Fone (0011)20931517
00361200349102000			542	15/09/2009	21/09/2009 EDSON BAREZI-PERITO TECNICO Fone (0011)47227093
00404200949102003	1		171	10/09/2009	14/09/2009 RENATA FLORA NOGUEIRA DE ASSIS OAB 172618/SP-E - Autor Fone (0011)47223000
00424200749102002			139	21/08/2009	18/09/2009 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Fone (0011)29523129
00455200649102002			209	30/01/2009	06/02/2009 DR ERIC MAURICIO MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
00523200849102005			162	03/07/2009	27/07/2009 DR ERIC MAURICIO MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
0576/1996			630	21/08/2009	02/09/2009 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Fone (0011)29523129
00603200349102006			277	03/09/2009	08/09/2009 DANIEL VIEIRA MACIEL FILHO OAB 194827/SP-D - Autor Fone (0000)47998132

1ª Vara do Trabalho de Suzano

23/09/2009 - 13:31:23
R.CARGAS - Pág. 3

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00647200849102000			405	09/06/2009	19/06/2009 EDSON BAREZI Fone (0011)34272743
00666200549102004			442	09/06/2009	19/06/2009 EDSON BAREZI Fone (0011)34272743
00688200849102007			238	15/09/2009	21/09/2009 ANTONIO WILSON PESSOA CABRAL OAB 204397/SP-D - Autor Fone (0011)47431289
00835200849102009			176	21/08/2009	02/09/2009 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Fone (0011)29523129
00897200849102000	1		155	01/07/2009	24/07/2009 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Fone (0011)29523129
00957200849102005			240	03/07/2009	15/07/2009 DR LEORNARDO ANDRE MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
00970200549102001			705	11/09/2009	18/09/2009 LEANDRA CARNEVALE OAB 156883/SP-E - Réu Fone (0011)47982343
00994200649102001			286	17/09/2009	22/09/2009 ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA OAB 173726/SP-D - Réu Fone (0011)47484699
01026200849102004			262	19/02/2009	02/03/2009 DR ERIC MAURICIO MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
01042200849102007			209	09/06/2009	10/08/2009 EDSON BAREZI Fone (0011)34272743
01056200849102000			169	17/08/2009	31/08/2009 DR ERIC MAURICIO MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
01069200849102000			176	10/09/2009	15/09/2009 PAULO HENRIQUE GOMEZ SALLES OAB 188789/SP-D - Réu Fone (0011)48288000
1097/2001			121	10/09/2009	15/09/2009 RENATA FLORA NOGUEIRA DE ASSIS OAB 172618/SP-E - Autor Fone (0011)47223000
01134200849102007			126	21/08/2009	18/09/2009 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Fone (0011)29523129

1ª Vara do Trabalho de Suzano

23/09/2009 - 13:31:23
R.CARGAS - Pág. 4

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
0146200849102001			60	17/02/2009	30/03/2009 EDSON BAREZI-PERITO TECNICO Fone (0011)47227093
01217200849102006			90	17/09/2009	22/09/2009 SANDRA MARIA SANTIAGO DE ASSUNCAO OAB 121935/SP-D - Réu Fone (0011)47482352
1239/2001			198	10/09/2009	15/09/2009 RENATA FLORA NOGUEIRA DE ASSIS OAB 172618/SP-E - Autor Fone (0011)47223000
01239200849102006			120	11/02/2009	13/04/2009 EDSON BAREZI-PERITO TECNICO Fone (0011)47227093
01295200749102000			204	31/08/2009	08/09/2009 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OAB 165833/SP-E - Réu Fone (0011)38970087
01334200749102009			316	12/12/2008	03/03/2009 EDSON BAREZI-PERITO TECNICO Fone (0011)47227093
01366200749102004			232	21/08/2009	02/09/2009 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Fone (0011)29523129
1388/1999			131	17/09/2009	17/09/2009 MARCELO VALENTE OLIVEIRA OAB 148551/SP-D - Réu Fone (0011)47593379
01394200849102002			180	17/08/2009	31/08/2009 DR ERIC MAURICIO MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
01405200849102004			154	27/07/2009	14/09/2009 EDSON BAREZI-PERITO TECNICO Fone (0011)47227093
01416200849102004			155	11/02/2009	13/04/2009 EDSON BAREZI-PERITO TECNICO Fone (0011)47227093
01466200649102000			536	16/09/2009	21/09/2009 MARCIO FERNANDO SILVA SANTOS OAB 163990/SP-E - Réu Fone (0011)47484699
01535200849102007			210	10/03/2009	10/05/2009 EDSON BAREZI Fone (0011)47227093
01538200749102000			239	17/09/2009	22/09/2009 ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA OAB 173726/SP-D - Réu Fone (0011)47484699

1ª Vara do Trabalho de Suzano

23/09/2009 - 13:31:23
R.CARGAS - Pág. 5

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
540200849102000			233	10/06/2009	17/08/2009 DR LEORNARDO ANDRE MATAMALA ARANEDA Fone (0011)47263150
01546200849102007			142	09/06/2009	10/08/2009 XX Fone (0011)34272743